

## **DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG) PARA A CHAMADA CONFAP – BIODIVERSA 2019 – 2020**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) torna pública a orientação que define os critérios de participação de candidatos na Chamada Pública Confap - BiodivERsA 2019 -2020 lançada no âmbito do Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e o Instituto BiodivERsA.

### **1. Valores de número de propostas**

Conforme informações presentes no site do CONFAP a FAPEG participará da chamada BiodivERsA e apoiará propostas até o limite de 50.000,00 € (cinquenta mil Euros).

O montante total a ser disponibilizado para esta chamada é de 100.000,00 € (100.000,00 euros) e cada proponente poderá participar encaminhando apenas uma proposta.

<b>Chamada Internacional</b>	<b>Nº de propostas apoiadas</b>	<b>Valor por proposta (€)</b>	<b>Valor total do apoio (€)</b>
BIODIVERSITY AND CLIMATE CHANGE - BIODIVERSA	02	50.000,00	100.000,00

### **2. Critérios de elegibilidade**

Instituições elegíveis: Instituições de Ensino Superior e Pesquisa Públicas ou Privadas (sem fins lucrativos), Instituições Científicas e Instituições de Tecnologia e Inovação sediadas no Estado de Goiás.

Proponentes elegíveis: Os proponentes devem ter doutorado ou equivalente, estar vinculados a uma Instituição de Ensino e Pesquisa localizada no Estado de Goiás e ter produção científica ou tecnológica avaliada por Currículo (Súmula Curricular)

### **3. Temas elegíveis**

A FAPEG apoiará propostas cujos temas estejam em conformidade com o respectivo edital publicado no site do CONFAP nas áreas delimitadas abaixo.

1. Consequências das mudanças climáticas na biodiversidade e nas contribuições da natureza para as pessoas
2. Processos de feedback sobre biodiversidade e clima
3. Potencial de soluções baseadas na natureza para mitigação e adaptação às mudanças climáticas
4. Sinergias e trade-offs entre políticas sobre biodiversidade, clima e outros setores relevantes e o papel dos agentes da mudança

### **4. Itens financiáveis**

O valor limite por proposta (50.000,00 €) poderá ser utilizado para financiamento de itens de custeio (passagens, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, etc.) e até duas bolsas de pesquisa (uma de nível mestrado e outra de nível doutorado).

O beneficiário terá que observar as Normas de Aplicação de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPEG, Resolução Normativa 04/2014 ou outro regulamento da Fundação sobre o tema, que vier a substituí-la.

Maiores informações sobre a chamada poderão ser acessadas no site do CONFAP no link abaixo:  
<http://confap.org.br/pt/editais/32/biodiversa-2019-2020-joint-call>.